

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA GERAL SOBRE SUA
ATUAÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2024**

Janeiro 2025

Conteúdo:

I. INSTITUIÇÃO E OBJETIVO	3
II. COMPOSIÇÃO DA ÁREA.....	3
III. ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL	6
IV. PRINCIPAIS NORMAS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA.....	7
V. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL EM 2024	9
VI. PROJETOS DA CONTROLADORIA GERAL PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024	29
VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42

A CONTROLADORIA GERAL DO COREN-SP

I. INSTITUIÇÃO E OBJETIVO

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é constituído pelo conjunto das Autarquias Federais Fiscalizadoras do exercício da profissão de Enfermagem, fazendo parte da Administração Pública Indireta.

A Controladoria Geral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais foi criada com base na Resolução Cofen nº 340/2008 e regulamentada por normativas subsequentes, estando, atualmente, regida pela Resolução Cofen nº 573/2018.

No âmbito do COREN-SP, a Controladoria Geral foi instituída em 02/04/2012, com a emissão da Decisão Coren-SP/DIR/03/2012, sendo prevista sua atuação também no Regimento Interno vigente, datado de 03/09/2013, como órgão de assessoramento técnico da Diretoria e do Plenário.

As atribuições da Controladoria Geral do Coren-SP estão previstas na Decisão mencionada anteriormente, que criou a Controladoria Geral, bem como na Decisão Coren-SP/Plenário/006/2014 e na Portaria Coren-SP/Plenário/020/2021, esta última alterada pela Decisão Coren-SP/Plenário/009/2024, com o objetivo de assegurar o bom uso dos recursos públicos, verificar a regularidade dos atos de gestão e promover a segurança e transparência na destinação do erário. Para isso, a Controladoria atua por meio de um controle preventivo, concomitante e a posteriori das atividades administrativas, orçamentárias, financeiras, contábeis e patrimoniais, observando os princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia.

A Controladoria atua conforme os princípios do art. 37 da Constituição Federal, assegurando a legalidade, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos. Como setor estratégico, contribui para a governança e a tomada de decisões embasadas.

II. COMPOSIÇÃO DA ÁREA

O quadro da Controladoria Geral em 2024 é composto por 12 (doze) colaboradores, sendo 01 gerente (Controlador Geral Interino), 01 coordenador, 04 (quatro) empregados efetivos advindos de concurso público e 04 (quatro) assessorias técnicas, além de 02 (dois) estagiários. São eles:

Gerência:

- o **Camila Souza Sanches** – Controladora Geral (em licença maternidade). Foi admitida em abril de 2012 como Contadora. Graduada em Ciências Contábeis e Direito.

Trabalha na Controladoria Geral desde quando o setor foi constituído em 2012, atuando como:

- Contadora no período da 2012 a 2013;

- Coordenadora no período de 2014 a 2018;
- Controladora Geral desde agosto de 2018; e
- Licença maternidade a partir de julho de 2024, sendo substituída interinamente pelo Rogério de Deus Borges.

- **Rogério de Deus Borges** – Controlador Geral Interino, devido à licença maternidade da Camila Souza Sanches. Foi admitido em janeiro de 2024 como Gerente de Contabilidade. Graduado em Ciências Contábeis e Direito.

Trabalhou na Gerência de Contabilidade no período de janeiro de 2024 a julho de 2024 e atua na Controladoria Geral desde agosto de 2024.

Coordenação:

- **Douglas Yasuhiro Utida** - Foi admitido em 02/04/2012 como Agente Administrativo. Graduado em Análise e Desenvolvimento de Sistema.

Trabalhou na Gerência de Atendimento ao Profissional no período de abril de 2012 a 2014, na Ouvidoria no período de 2015 a agosto de 2018, atua como agente administrativo na Controladoria Geral desde setembro de 2018 e como coordenador a partir de janeiro de 2024.

Colaboradores:

- **Ana Zélia Machado Pereira** - Foi admitida em fevereiro de 2023 como Assessora Técnica. Graduada em Ciências Contábeis e Administração de Empresas.
- **Daniela Nascimento da Silva** - Foi admitida em 05/07/2010 como Agente Administrativo. Graduada em Matemática Aplicada. Trabalhou na Gerência de Atendimento ao Profissional (GAP), atualmente Gerência de Atendimento, Registro e Cadastro (GARC), no período de 05/07/2010 a 30/09/2024, e a partir de 01/10/2024 na Controladoria Geral.
- **Elisangela Lapini** - Foi admitida em agosto de 2021 como Assessora Técnica. Graduada em Ciências Contábeis.
- **Felipe Dacar Pereira** - Foi admitido em março/2018 como Agente Administrativo. Graduado em Bacharelado em Geografia.

Trabalhou na Gerência Jurídica (GJUR) no período de 05/03/2018 a 02/08/2024, e a partir de então na Controladoria Geral.

- **Mariely Nobre Faltz Alves** - Foi admitida em agosto de 2024 como Assessora Técnica. Graduada em Direito.

- **Stephanie Hung** - Foi admitida em outubro de 2014 como Agente Administrativo. Graduada em Administração de Empresas.

Trabalhou na Gerência de Administração e Logística (GEAD) no período de outubro de 2014 a janeiro de 2023 e atua na Controladoria Geral desde fevereiro de 2023.

- **William da Silva Souza** - Foi admitido em julho de 2012 como Agente Administrativo. Graduado em Licenciatura Plena em História.

Trabalhou na Gerência de Atendimento ao Profissional (GAP) no período de junho de 2012 a fevereiro de 2020 e atua na Controladoria Geral desde então.

- **Wesley Maia de Souza Santos** - Foi admitido em agosto de 2021 como Assessor Técnico. Graduado em Administração de Empresas, pós-graduado em auditoria em gestão financeira.

Estagiários:

- **Joanna Araújo F. dos Santos**- estagiária de Administração, contratada em novembro de 2023 para apoio nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria.
- **Lucas Pereira Silva** - estagiário de Ciências Contábeis, contratado em novembro de 2024 para apoio nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria.

Desligou-se da Controladoria em 2024:

- **Camilla Batista de Calda** - Foi admitida em outubro de 2009 como Agente Administrativo. Graduada em Bacharelado e Licenciatura em História.

Trabalhou na Gerência de Atendimento ao Profissional (GAP) no período de 2009 a 2012, na Gerência de Fiscalização (GEFIS) em 2012, na Comissão Permanente de Licitação (CPL) no período de 2013 a fevereiro de 2020, na subseção de Santos de fevereiro de 2020 a abril de 2024 e atuou na Controladoria Geral desde maio de 2024. Saiu da Controladoria Geral em setembro de 2024 para atuar na Gerência de Compras e Contratações.

- **Denise Katchuian Dognini** - Foi admitida em julho de 2022 como Assessora Técnica. Graduada em Direito, bacharel em Comunicação Social (habilitação em Produção Editorial) e mestranda em Direito Civil. Desligou-se a pedido em maio de 2024.

- **Erika Hitomi Moriguti** - Foi admitida em 02/04/2012 como Agente Administrativo. Graduada em Ciências Contábeis.

Trabalhou na Gerência de Atendimento ao Profissional (GAP) no período de abril de 2012 a 2014, na Comissão Permanente de Licitação (CPL) de 2015 a 2017, na subseção de Osasco

de 2017 a fevereiro de 2023 e atuou na Controladoria Geral desde março de 2023. Desligou-se a pedido em abril de 2024.

- o **João Lucas Terra Dias** - estagiário de Administração, contratado em dezembro/2022 para apoio nos trabalhos desenvolvidos pela Controladoria. Desligou-se a pedido em agosto de 2024.

III. ATRIBUIÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL

Conforme previsto na Decisão COREN-SP nº 06/2014, a Controladoria trata-se de órgão de assessoramento técnico, visando controlar as atividades administrativas, orçamentárias e financeiras das unidades integrantes deste Regional. Suas principais atribuições são:

- Organizar as prestações de contas anual do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;
- Buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo com o Plano Plurianual e do Orçamento anual;
- Confeccionar o Plano anual de atividades, nos termos das normas, diretrizes e padrões estabelecidos pelo COFEN, para submissão da análise e deliberação superior;
- Prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;
- Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, bem como sua reformulação e complementos, para exame da Diretoria e aprovação do Plenário;
- Avaliar resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;
- Emitir pareceres técnicos em matérias de sua competência;
- Defender em conjunto com a Ouvidoria os interesses do cidadão junto ao COFEN;
- Adotar medidas que tenham por objetivo a orientação e treinamento do pessoal;
- Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades, para prestação de contas anuais;
- Analisar processos licitatórios, bem como de dispensa e inexigibilidade de licitação, contratos convênios, ajustes ou termos deles decorrentes;
- Realizar auditoria nas unidades administrativas de acordo com o Plano Anual de Atividades ou quando determinado pela Diretoria;
- Quando solicitado, realizar procedimentos para apuração de responsabilidade;
- Acompanhar o envio mensal ao COFEN de relatório, demonstrações e outros documentos exigidos pela norma em vigor;
- Acompanhar e examinar a prestação de contas dos recursos;
- Analisar documentação comprobatória da execução orçamentária, acompanhamento das despesas com o pessoal, controle dos agentes recebedores de fundos rotativos e tomadores de adiantamento;
- Propor junto à área competente, revisão de normas internas, de forma que se adequem à legislação vigente.

O inciso XIX do art. 5º e o inciso XI do art. 6º da Norma Interna COREN-SP/CG/NI/001/2021 – Versão 1.0, aprovada pela Portaria Coren-SP/Plenário/020/2021, que dispõe sobre as rotinas e procedimentos da Controladoria Geral, foram alterados pela DECISÃO COREN-SP/PLENÁRIO/009/2024, passando a vigorar com a seguinte redação das atribuições:

- Elaborar manuais ou normas internas sobre procedimentos de rotinas técnicas e administrativas relacionadas à própria área; além de revisar os manuais e normas internas elaboradas pelo Coordenador (a);
- Elaborar manuais de procedimentos de rotinas técnicas e administrativas, bem como normas internas relacionadas à própria área.

Posteriormente, a Decisão Coren-SP/Plenário/046/2024 designou a Comissão de Normas Internas do Coren-SP, retirando essas atribuições supracitadas da responsabilidade da CG.

IV. PRINCIPAIS NORMAS UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA

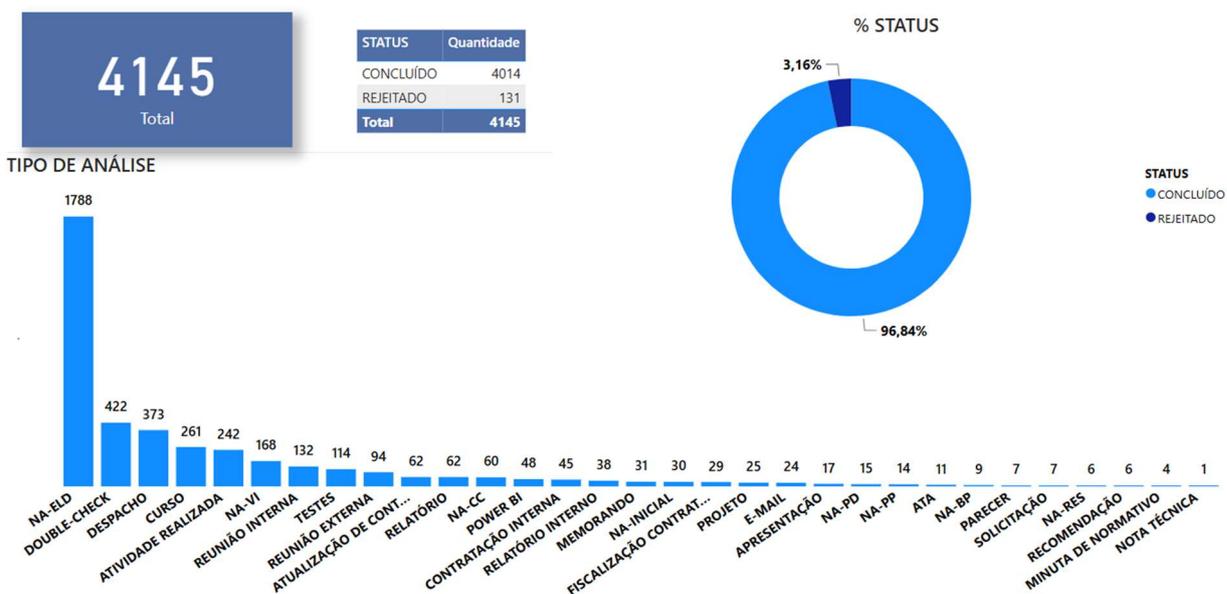
Lei/Norma	Link de acesso
Lei Complementar nº 101/2000	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
Lei nº 4.320/1964	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l4320.htm
Lei nº 5.905/1973	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5905.htm
Lei nº 8.112/1990	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm
Lei nº 12.527/2011	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm
Lei nº 14.133/2021	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14133.htm#art193
Decreto nº 7.983/2013	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d7983.htm
Decreto nº 10.818/2021	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/decreto/D10818.htm
Decreto nº 11.246/2022	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/decreto/D11246.htm
Decreto nº 11.430/2023	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11430.htm
Decreto nº 11.461/2023	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11461.htm
Decreto nº 11.462/2023	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/decreto/D11462.htm
Decreto nº 11.890/2024	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D11890.htm
Decreto nº 12.174/2024	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12174.htm
Decreto nº 12.304/2024	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/decreto/D12304.htm
Decreto nº 12.343/2024	https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12343.htm
Instrução Normativa MPDG nº 5/2017	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-no-5-de-26-de-maio-de-2017-Atualizada
Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-65-de-7-de-julho-de-2021
Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-67-de-8-de-julho-de-2021
Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-no-58-de-8-de-agosto-de-2022
Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-73-de-30-de-setembro-de-2022
Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-77-de-4-de-novembro-de-2022

Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-81-de-25-de-novembro-de-2022
Instrução Normativa SEGES/ME nº 91/2022	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-91-de-16-de-dezembro-de-2022
Instrução Normativa SEGES/ME nº 96/2022	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-96-de-23-de-dezembro-de-2022
Instrução Normativa SEGES/ME nº 98/2022	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-98-de-26-de-dezembro-de-2022
Instrução Normativa SEGES/ME nº 103/2022	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-me-no-103-de-30-de-dezembro-de-2022
Instrução Normativa SEGES/MGI nº 2/2023	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-2-de-7-de-fevereiro-de-2023
Instrução Normativa SEGES/MGI nº 8/2023	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-8-de-23-de-marco-de-2023
Instrução Normativa SEGES/MGI nº 11/2023	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-11-de-29-de-marco-de-2023ss
Instrução Normativa SEGES/MGI nº 12/2023	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-12-de-31-de-marco-de-2023
Instrução Normativa SEGES/MGI nº 81/2024	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-81-de-12-de-setembro-de-2024
Instrução Normativa SEGES/MGI nº 79/2024	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-79-de-12-de-setembro-de-2024
Instrução Normativa SEGES/MGI nº 176/2024	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-176-de-25-de-novembro-de-2024
Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024	https://www.gov.br/compras/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/instrucoes-normativas/instrucao-normativa-seges-mgi-no-190-de-5-de-dezembro-de-2024
Instrução Normativa TCU nº 84/2020	https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-n-84-de-22-de-abril-de-2020-254756795
Acórdão TCU nº 1925/2019	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/79923/download/PDF
Resolução Cofen nº 340/2008	https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-n-3402008/
Resolução Cofen nº 503/2016	https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05032016/
Resolução Cofen nº 504/2016	https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-05042016/
Resolução Cofen nº 576/2018	https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-576-2018/
Resolução Cofen nº 586/2018	https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-586-2018/
Resolução Cofen nº 592/2018	https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-592-2018/
Resolução Cofen nº 608/2019	https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-608-2019/
Resolução Cofen nº 763/2024	https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-763-de-09-de-setembro-de-2024/
Resolução Cofen nº 764/2024	https://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-764-de-09-de-setembro-de-2024/
Decisão Coren-SP/DIR/03/2012	Sem link de acesso
Decisão Coren-SP/Plenário/006/2014	Sem link de acesso
Portaria Coren-SP/Plenário/020/2021, que aprova a Norma Interna Coren -SP/CG/NI/001/2021	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/portarias/?idDocumento=19167
Decisão Coren-SP/Plenário/023/2022	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=22952
Decisão Coren-SP/Plenário/024/2022	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=22953
Decisão Coren-SP/Plenário/033/2022	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=23500
Decisão Coren-SP/Plenário/055/2022	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=26102
Decisão Coren-SP/Plenário/030/2023	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=30723
Regimento Interno do Coren-SP, aprovado pela Decisão Coren-SP/Plenário/063/2023 e homologado pela Decisão Cofen nº 10/2024	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/97666/download/PDF

Decisão Coren-SP/Plenário/009/2024	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=34346
Decisão Coren-SP/Plenário/006/2024	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=34343
Decisão Coren-SP/Plenário/016/2024	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=35453
Decisão Coren-SP/Plenário/046/2024	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=38867
Decisão Coren-SP/Plenário/048/2024	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=38868
Decisão Coren-SP/Plenário/049/2024	https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/decisoes/?idDocumento=38869

V. ATUAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL EM 2024

Em 2024, a Controladoria desempenhou **4.145** atividades relacionadas ao assessoramento técnico e ao controle administrativo, orçamentário e financeiro do Coren-SP, além de atividades operacionais internas da área. Destas, **4.014** foram concluídas.



Serão apresentados a seguir as atividades constantes no Planejamento da Controladoria Geral de 2024, dentro do escopo de atuação no controle preventivo, concomitante ou à posteriori. Sobre as atividades não constantes no planejamento, destaca-se as ações operacionais para melhoria dos relatórios emitidos, visando fornecer suporte de qualidade à tomada de decisão para os gestores, como:

- Revisão interna de nossos próprios relatórios, sendo registradas 422 ações;
- Alinhamento interno das ações a serem tomadas, sendo registradas 132; e
- Alinhamento com outros departamentos para esclarecimento de dúvidas e propor ações com intuito de melhorar os fluxos e processos de trabalho, sendo registradas 94.

1. Elaboração do Plano Anual de Atividades da Controladoria Geral (PAACG) e do Relatório Anual das Atividades Desenvolvidas pela Controladoria Geral (RAACG).

Elaborados em janeiro de 2024, o PAACG do exercício de 2024 e o RAACG referente ao exercício de 2023 foram apresentados à Diretoria, que está ciente da atuação da Controladoria Geral.

Ressalta-se que o Relatório Anual de Atividades Desenvolvidas pela Controladoria Geral, referente ao exercício de 2023, integra a Prestação de Contas de 2023, disponível no Portal da Transparência do Coren-SP.

2. Prestação de Contas.

i. Prestação de Contas Anual – Exercício 2023

Relatório: <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/97734/download/PDF>

A prestação de contas anual referente ao exercício de 2023 foi apresentada de forma tempestiva, cumprindo com as determinações esculpidas na Lei 4.320/1964, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, MCASP 9ª Edição, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/CORENS. No relatório, constata-se o cumprimento do estabelecido na Resolução Cofen nº 504/2016.

A Controladoria recomendou a aprovação das contas de 2023, com ressalvas técnicas detalhadas na Recomendação CG nº 01/2024, disponível no Portal da Transparência.

Recomendações:

- **Manutenção de Saldos:** A GECONT deve apresentar um cronograma e plano de ação para a reavaliação da manutenção dos saldos patrimoniais, incluindo o grupo "Tributos a Recuperar", em conjunto com a GCC.
- **Convênios:** A GEFIN e a GJUR devem apresentar cronograma e plano de ação para celebrar convênios com instituições bancárias, a fim de identificar o montante de R\$ 628.806,01.
- **Conciliação Bancária:** A GEFIN deve regularizar e dar baixa nos cheques não compensados identificados na conciliação bancária das contas 3030-9 (Banco do Brasil) e 320-2 (Caixa Econômica Federal), que totalizam R\$ 6.006,19, com emissão entre 2014 e 2021.

Além da prestação de contas referente ao exercício de 2023, foi anexada a declaração e documentos comprovando a ausência de déficit no referido exercício, em atendimento ao disposto no inciso XX, do artigo 12, da Resolução Cofen nº 504/2016. Esses registros encontram-se devidamente arquivados no Setor Técnico da Autarquia.

ii. **Prestação de Contas Trimestral – 4º Trimestre de 2023 e 1º, 2º e 3º Trimestres de 2024.**

A Controladoria Geral emitiu relatórios e pareceres trimestrais para a Diretoria sobre os Demonstrativos Contábeis e Financeiros do Coren-SP, nos quais foram avaliadas as situações orçamentárias, patrimoniais e financeiras da Autarquia, em cumprimento ao disposto na IN TCU nº 84, de 22 de abril de 2020, e Resolução Cofen nº 504 de 2016 revogada pela Resolução nº 764, de 9 de setembro de 2024, que discrimina os moldes do parecer da Controladoria Geral do Regional sobre os Demonstrativos Contábeis.

4º Trimestre de 2023: <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/97713/download/PDF>

1º Trimestre de 2024: <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/100511/download/PDF>

2º Trimestre de 2024: <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/104823/download/PDF>

3º Trimestre de 2024: <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-sp/transparencia/108970/download/PDF>

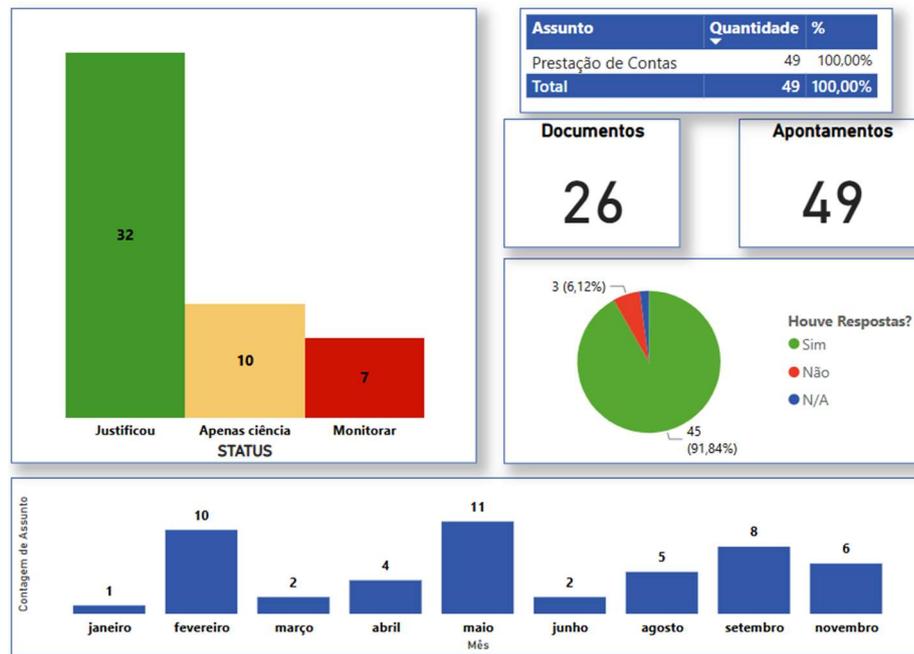
4º Trimestre de 2024: A realizar até 28/02/2025.

Os relatórios foram entregues nos termos e prazos previstos no art. 10 da Resolução Cofen nº 764, de 9 de setembro de 2024, com as seguintes peças:

- Balancete
- Balanço Financeiro
- Balanço Orçamentário
- Comparativo da Receita e Despesa orçada/fixada com a Realizada/executada
- Variações Patrimoniais
- Balanço Patrimonial
- Montante da Inadimplência do Exercício Anterior e Acumulado
- Montante da Dívida Ativa
- Conciliações Bancárias
- Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis
- Parecer da unidade financeira e/ou contábil
- Relatório das Demonstrações Contábeis
- Acompanhamento do cumprimento do cronograma de desembolso
- Cronograma de Desembolso elaborado pela Gerência de Contabilidade
- Avaliação do Cronograma Desembolso elaborado pela Controladoria
- Parecer da Controladoria

Tais documentos comprovaram que o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo obteve resultados positivos nos períodos analisados, concluindo-se pela regularidade das demonstrações contábeis e financeiras.

A atuação da Controladoria nas análises das Prestações de Contas Anual e Trimestrais é demonstrada abaixo.



As principais pendências tratam da necessidade de atualização de saldo das contas de patrimônio, da necessidade de identificação de receita proveniente de depósitos judiciais e de cheques não compensados registrados na contabilidade. As áreas responsáveis estão cientes das situações, sendo que há planejamento de ações, como readequação do organograma, da realização do inventário, dar baixa nos cheques prescritos e realizar convênio com os bancos para identificação dos devedores. A Controladoria manterá monitoramento das ações propostas pelas áreas responsáveis.

3. Execução Orçamentária - Exercício 2024.

A Controladoria tinha a intenção de implementar o controle concomitante sobre a execução orçamentária, visando adotar medidas tempestivas para garantir a adequada aplicação dos recursos financeiros, de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes vigentes. Além disso, buscava-se assegurar o correto registro das informações nos demonstrativos contábeis e financeiros, bem como evitar o surgimento de um superávit orçamentário excessivo. A rotatividade de pessoal impactou a implementação de novos controles, que serão retomados em 2025.

4. Plano Plurianual 2022/2024.

Sobre a análise do Plano Plurianual (PPA) 2022-2024, conforme as diretrizes da Resolução Cofen nº 503/2016, não foi possível realizá-la, pois o processo administrativo não foi enviado de forma tempestiva e completa para a Controladoria, o que gerou atrasos e dificuldade nas apurações. Durante a avaliação, foram observados pontos de não conformidade e pendências, como a ausência de assinaturas dos responsáveis no PPA e a falta de documentação que comprove sua aprovação. Além disso, constataram-se inconsistências nos projetos apresentados, com valores não executados, cancelamentos e variações significativas nos valores previstos em relação ao que foram executados, não havendo informações detalhadas sobre o status de cada projeto.

A Controladoria solicitou esclarecimentos sobre as diferenças encontradas, especialmente em relação ao cancelamento de projetos e à execução orçamentária, além de requerer a atualização da planilha de controle, incluindo informações sobre os projetos presentes na PLOA 2023 que não foram refletidos nas planilhas enviadas. Recomendou-se a celeridade na implementação de sistemas de controle de processos de compras e planejamento estratégico para otimizar o acompanhamento e atualização do PPA.

A resposta aos apontamentos foi encaminhada para a Controladoria em novembro de 2024 via processo administrativo, não havendo tempo hábil para análise, o que será feito no exercício de 2025.

Foi alertado que o próximo Plano Plurianual de Atividades (PPA) relativo ao período 2025-2027 deve ser finalizado até 30 de junho de 2025, conforme a legislação vigente.

5. Assegurar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação.

➤ Portal da Transparência

Atualmente, o Coren-SP utiliza a solução desenvolvida pelo Cofen, sem suporte técnico desde 2022, incompatível com as exigências do TCU e sem integração com outras plataformas, o que compromete a automação e a precisão das informações.

Recentemente, na sessão do dia 14/08/2024, o Plenário do TCU apreciou o Acórdão 1648/2024, em que consta avaliação sobre a transparência dos Conselhos de Fiscalização Profissional (CFPs) focado em dados abertos, sendo que, de 3 níveis de avaliação (alta, média e baixa), o Coren-SP ficou na classificação baixa. Na mesma ocasião, apurou-se que dentre os portais de transparência bem avaliados, tem-se o do próprio Cofen que utiliza o Portal da Transparência.NET da empresa Implanta Informática Ltda.

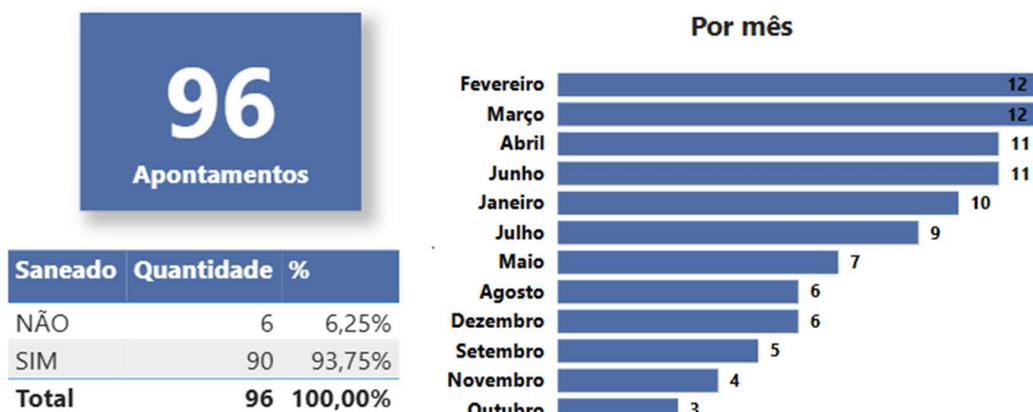
Com isso, o Coren-SP visando tornar o processo de transparência célere e garantir a integridade e uniformidade das informações, com agilidade e eficiência, na elaboração dos relatórios nos layouts do Conecta TCU para atender a Lei da Transparência (Lei nº 12.527/2011), a IN TCU nº 84/2020 e demais dispositivos legais relacionados, bem como, manter a compatibilidade com plataformas e padrões já utilizados internamente e adequar urgentemente os quesitos de transparência com o que é cobrado pelo controle externo, a Comissão da Lei de Acesso à Informação do Coren-SP optou pela implementação do Portal da Transparência.NET ofertado pela empresa Implanta.

A aquisição foi planejada por meio do Processo Administrativo nº 6300/2024, com previsão de contratação para o início em 2025.

Em 2024, a Controladoria verificou que 83,14% das informações atenderam os preceitos da IN nº 84/2020 do TCU, com uma média mensal de apontamentos referentes à possíveis divergências de 16,86%, conforme levantamento abaixo:

Meses	Soma de %
Janeiro	19,60%
Fevereiro	23,52%
Março	23,52%
Abril	21,56%
Maio	13,72%
Junho	21,56%
Julho	17,64%
Agosto	11,76%
Setembro	9,80%
Outubro	5,88%
Novembro	7,84%
Dezembro	11,76%
Média	16,86%

➤ Apontamentos gerados sobre os dados no atual portal da transparência:



Conforme observado no relatório, 93,75% dos apontamentos feitos pela Controladoria Geral foram corrigidos pelas áreas responsáveis. Mês a mês, as recomendações resultaram no aumento da transparência das informações, dos atos e das ações tomadas. Contudo, devido à ausência de um fluxo processual formalmente definido, não há controle efetivo que permita garantir que todas as informações foram devidamente publicadas.

Os seis apontamentos não corrigidos devem-se ao fato de terem sido emitidos em dezembro de 2024, não permitindo a correção em tempo hábil.

Estima-se que a nova contratação poderá aprimorar o acesso às informações, dando celeridade e eficiência na publicação, cumprindo todas as normas legais e melhorando a classificação deste Regional perante o TCU.

6. Restituição da Cota Parte e restituições aos profissionais.

A Resolução Cofen nº 586/2018, que regulamenta a restituição de receita no Sistema Cofen/Corens, exige no art. 8º, item f, que a Controladoria emita parecer sobre a conformidade da documentação para a solicitação das restituições de cota parte, conforme segue:

“Art. 8º Feita a restituição ao credor, o Coren solicitará ao Cofen a restituição da cota parte sobre a receita devolvida, desde que cumpridas todas as formalidades exigidas na legislação tributária especificada na presente Resolução, instruindo o processo com documento contábil do Coren que ateste a realização da receita, com os seguintes dados:

f) parecer da Controladoria do Regional que demonstre e ateste a conformidade da documentação obrigatória ao pedido de restituição.”

Em 2021, a Controladoria recebeu os processos nº 12210/2021, 12219/2021 e 12220/2021, referentes às restituições de cota parte dos anos de 2018, 2019 e 2020, totalizando 6.036 solicitações e R\$ 181.792,96. Em 2023, houve retorno do Cofen sobre a conciliação dos valores, e os montantes foram devolvidos ao caixa do Coren-SP.

Durante a análise, a Controladoria identificou situações preocupantes e, em resposta, consultou a GEFIN e a GJUR por meio do Memorando CG nº 04/2022. Isso resultou em uma reunião em 26/05/2022, onde se acordou que a GEFIN adotaria o fluxo proposto pela GJUR e pela Controladoria Geral.

Simultaneamente, a Controladoria recebeu o processo administrativo nº 4992/2014 da GEFIN, para emitir parecer sobre o Parecer nº 001/2022/PJUR/COREN-SP, que recomendava a não exigência de comprovante original para pagamentos duplicados ou a maior, desde que comprovados por relatórios bancários.

Em 2022, a Controladoria emitiu o Despacho CG nº 30/2022 com as devidas recomendações.

Em 2024, foram analisados os processos de restituição de cota parte dos anos de 2021, 2022 e 2023, com despachos emitidos para correção e envio da documentação comprobatória. A restituição de 2021 foi encaminhada ao Cofen com parecer da Controladoria, mas os anos de 2022 e 2023 ainda aguardam retorno da GEFIN.

O trabalho continuará em 2025.

7. Análise da Proposta Orçamentária do Exercício de 2025 e das alterações ocorridas no Orçamento de 2024.

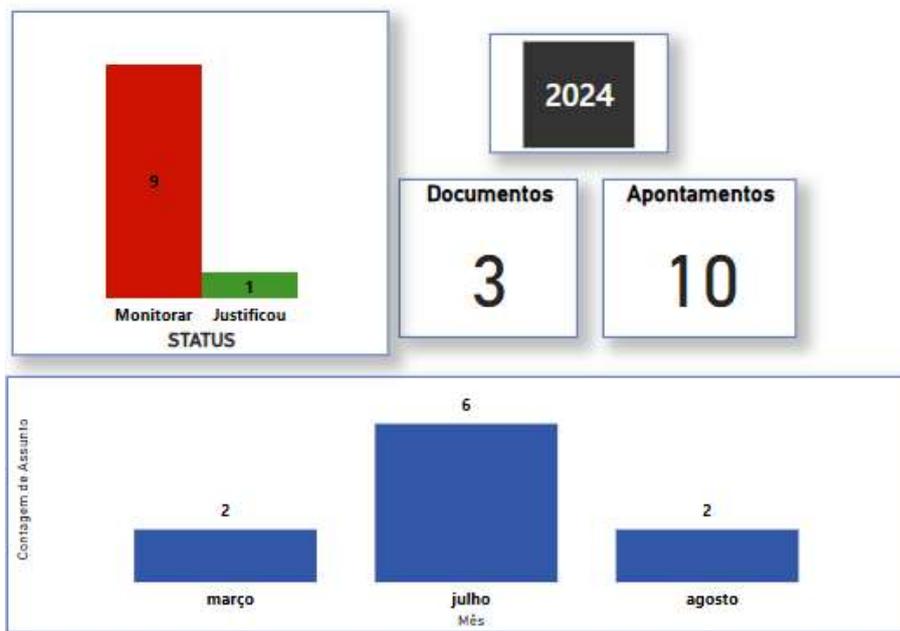
A Controladoria Geral é responsável pela análise prévia e emissão de parecer sobre a Proposta Orçamentária do exercício seguinte e alterações orçamentárias.

A Proposta Orçamentária de 2025 foi submetida à Controladoria, que, após avaliação, emitiu parecer técnico detalhado atestando a conformidade com os requisitos normativos e princípios orçamentários.

Em relação às alterações orçamentárias de 2024, foram realizadas 28 transposições orçamentárias, das quais 23 foram analisadas no exercício de 2024. As demais transposições serão analisadas no exercício de 2025.

16

Dentre as inconsistências encontradas incluíram falta de assinaturas e erros nas contas contábeis. Ao longo do ano, foram emitidos 10 apontamentos, dos quais 9 permanecem pendentes e serão monitorados. A GECONT respondeu aos apontamentos no final de 2024, e a análise final ocorrerá em 2025.



8. Emitir Recomendações às áreas do Conselho.

Em 2024, foram elaboradas 5 recomendações da Controladoria Geral, abordando os seguintes temas:

- **Prestação de Contas Anual:** Recomendação nº 01/2024, para corrigir apontamentos internos e evitar sua repetição nas próximas Prestações de Contas.
- **Abono de Férias:** Recomendação nº 02/2024, para corrigir a parametrização do imposto de renda sobre o abono pecuniário, evitando tributação indevida e futuras reclamações.
- **Débitos Diretos:** Recomendação nº 03/2024, para ajustar o pagamento das despesas com serviços bancários do Coren-SP.
- **Prestação de Contas de 2021:** Recomendação nº 04/2024, para aprimorar o procedimento de prestação de contas, conforme a Decisão Cofen nº 55/2024 e o parecer da Divisão de Auditoria do Cofen.
- **Restituição de Cota Parte:** Recomendação nº 05/2024, para solicitar providências quanto aos pedidos de restituição da Cota Parte.

9. Atendimento às demandas dos órgãos externos de controle e auditoria independente.

Em 2024, a auditoria realizada pela empresa Staff, concluída em 21 de agosto de 2024, apresentou ressalvas quanto às demonstrações contábeis, que não incluíram as reavaliações de ativos imobilizados e intangíveis, nem aplicaram as normas NBC TSP 07, 08, 09 e 10 sobre depreciações, amortizações e redução ao valor recuperável. Diante da impossibilidade de mensurar os ajustes necessários, não foi emitida opinião sobre os impactos no superávit e no patrimônio líquido.

As ressalvas foram as mesmas do exercício anterior e a solução dependia da reorganização das atividades de alguns setores. A decisão foi aguardar o mapeamento das atividades para continuar as ações corretivas.

Além disso, o Plenário do TCU emitiu o Acórdão nº 1895/2024, em 11/09/2024, que tratou da licitação nº 22023, considerada improcedente. O acórdão foi encaminhado para ciência no sistema “Conecta TCU”.

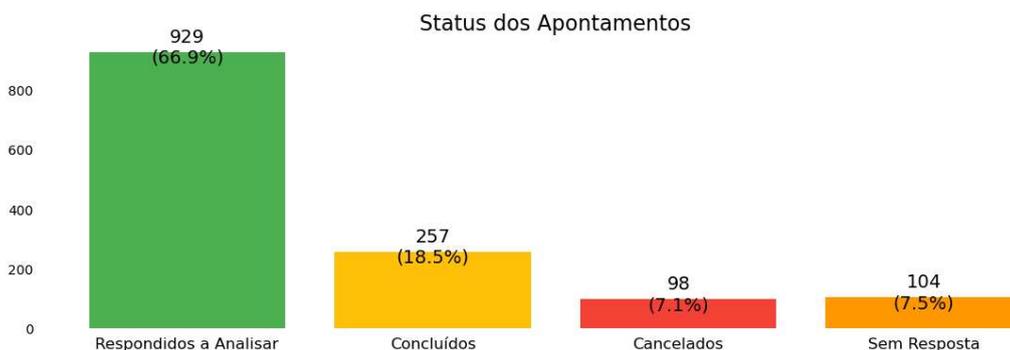
10. Notas de análise de pagamentos a fornecedores, de pedidos de compras e contratações e de aditivos contratuais.

Em 2024, a Controladoria emitiu 1.877 notas de análise, abordando:

➤ **Pagamentos de compras e serviços contratuais, antes de sua efetivação**

A Nota de Análise de Exame de Liquidação de Despesa (NA-ELD) visa examinar a liquidação da despesa antes do pagamento, com o objetivo de prevenir irregularidades e garantir a conformidade com as normas aplicáveis, como a Lei 4.320/1964, Lei 14.133/2021 e Resolução Cofen nº 340/2008.

Foram emitidas **1.788** NA-ELD, sendo emitidos **1.388** apontamentos, conforme detalhado a seguir:



Foram realizados 1.544 encaminhamentos, pois o mesmo apontamento pode ser encaminhado a mais de uma área, sendo que o resultado segue na figura abaixo:



Dos apontamentos emitidos, os mais relevantes foram:

- 364 referem-se a divergências entre o valor a pagar e o executado, principalmente pela não aplicação dos cálculos do fato gerador ou da conta depósito vinculada. A GECONT está resolvendo essa questão com a implementação gradual do procedimento por contrato e a alteração do pagamento para a conta depósito vinculada.
- 278 estão relacionados à falta de documentos para comprovar as obrigações contratuais ou editalícias. Desses, 102 referem-se à execução dos serviços e 176 às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS dos prestadores terceirizados. A Controladoria não consegue monitorar mensalmente todas as obrigações trabalhistas em todos os contratos. Durante o período, foram detectados 55 possíveis descumprimentos por parte da empresa contratada perante seus empregados, como pagamentos salariais incorretos, ausência de benefícios e extrapolação de horário de trabalho. Com a transferência da fiscalização para a GECONT, espera-se implementar melhorias no processo, que serão monitoradas pela Controladoria.
- 132 relacionam-se a processos de compras e contratações desatualizados, representando 7,4% das análises, devido à falta de documentos essenciais, como portarias de fiscais, notas de empenho, contratos e aditivos. Isso prejudica a análise efetuada pela Controladoria e gera riscos, como pagamentos indevidos, perdas financeiras, interrupção de serviços essenciais e problemas legais ou de reputação.
- 100 estão relacionados à emissão dos atestos de conformidade com erros nas informações ou apresentação por empregados sem atribuição para tal. Isso representa 5,6% das análises e pode resultar em pagamento por serviço não conforme, passivos trabalhistas futuros, ineficiência operacional, atrasos ou multas.

➤ **Pedidos de compras e contratação de serviços**

A análise desses pedidos era prevista na Norma Interna Coren-SP/CG/NI/001/2013 - Versão 3.0, revogada pela Decisão Coren-SP/Plenário/043/2023, que posteriormente fora suspensa pela Decisão Coren-SP/Plenário/006/2024 em 19/01/2024. Apesar disso, considerando o histórico de atuação da Controladoria e suas atribuições conforme a Decisão Coren-SP/Plenário/06/2014, a Controladoria manteve a análise dos pedidos, exceto nos casos previstos na Decisão Coren-SP/Plenário/024/2022.

Essas análises são realizadas por meio da Nota de Análise de Pedido Inicial (NA-Inicial), que verifica, de forma prévia, a legalidade substancial dos processos administrativos de compras ou contratações de serviços, além de realizar uma análise gerencial da futura aquisição/contratação, subsidiando a decisão da Autoridade Máxima.

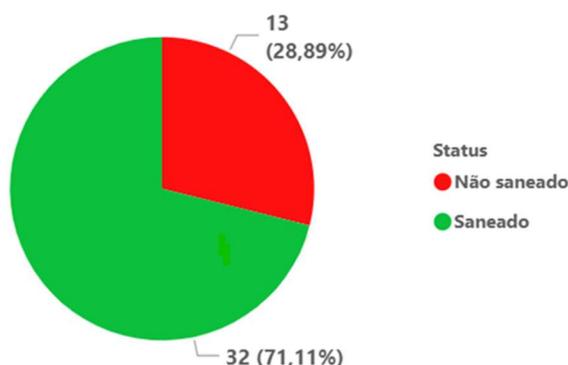
Em 2024, foram analisados **29 processos**, uma redução de **39,58%** em relação ao ano anterior. Destes, **12 processos (41,38%)** não tiveram apontamentos, demonstrando melhorias no fluxo interno, especialmente no segundo semestre, com aprimoramento das análises jurídicas.



A Controladoria Geral acompanhou os processos após a contratação ou licitação para identificar problemas recorrentes e aprimorar os mecanismos de controle interno, prevenindo prejuízos financeiros e institucionais.

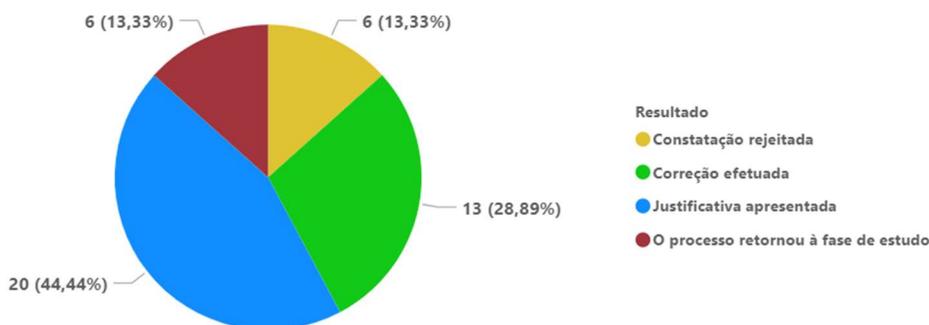
Em 2024, foram emitidas **45 recomendações** em Notas de Análise, com **71,11% prontamente saneados**, demonstrando a eficácia do controle preventivo.

Status



Das recomendações emitidas, **apenas 13,33%** foram rejeitadas, evidenciando a relevância das análises da Controladoria.

Resultado



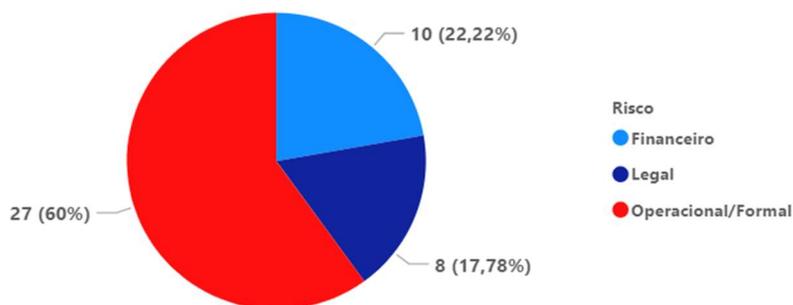
Dos apontamentos emitidos, **42,22%** referem-se a inconsistências no dimensionamento de preços de referência ou quantidades exigidas, o que pode elevar custos e gerar prejuízos financeiros, geralmente devido a falhas na pesquisa de preços, desatualização dos valores de mercado ou erros na estimativa das necessidades.

Além disso, **13,33%** tratam de exigências excessivas, ausência de justificativas ou restrição à competição, reduzindo a concorrência e aumentando o risco de questionamentos legais, muitas vezes por critérios de habilitação pouco claros, exigências desnecessárias ou prazos inadequados.

Os outros **11,11%** referem-se a riscos orçamentários, como a possibilidade de insuficiência de recursos para cumprir as obrigações com fornecedores, suspender contratos, atrasar pagamentos ou necessitar de aditivos contratuais. Esses riscos podem ser decorrentes de falhas no planejamento orçamentário, subestimação de custos ou falta de previsão de recursos para todo o período contratual.

Por fim, **13,33%** apontam deficiências nos critérios de recebimento, podendo resultar em entregas fora do padrão de qualidade, prejuízos financeiros e litígios, causados por especificações inadequadas, fiscalização deficiente ou ausência de cláusulas contratuais protetivas.

Cerca de **40% dos casos** apresentaram riscos financeiros e legais, conforme demonstrado no gráfico a seguir.



A atuação da Controladoria Geral contribuiu para prevenir ilegalidades nos processos de compras e contratações.

➤ Aditivos contratuais

A análise de aditivos contratuais era prevista na Norma Interna Coren-SP/CG/NI/001/2013 - Versão 3.0, revogada pela Decisão Coren-SP/Plenário/043/2023, que posteriormente fora suspensa pela Decisão Coren-SP/Plenário/006/2024. No entanto, devido ao histórico da Controladoria e suas atribuições conforme a Decisão Coren-SP/Plenário/06/2014, a Controladoria manteve a análise dos aditamentos contratuais.

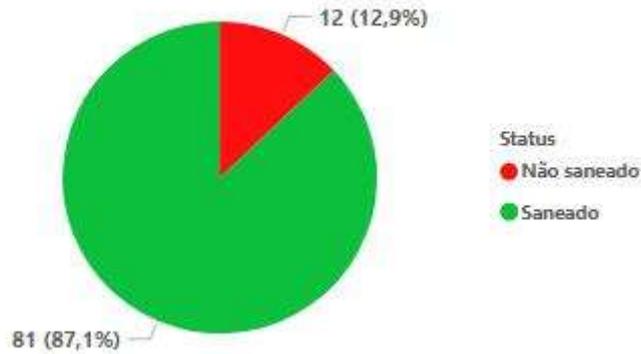
A Nota de Análise de Contratos Continuados (NA-CC) verifica a legalidade substancial dos aditivos contratuais, antes da autorização, subsidiando a decisão da Autoridade Máxima.

Em 2024, foram analisados **60 processos de aditamento**, resultando em **93 constatações** (média de 1,55 apontamento por processo). Houve um aumento de **11,11%** nas análises em relação ao ano anterior. Desses, **40%** não tiveram apontamentos, indicando melhorias no fluxo interno, impulsionadas pelo aprimoramento das análises jurídicas da GJUR e PJUR no segundo semestre.

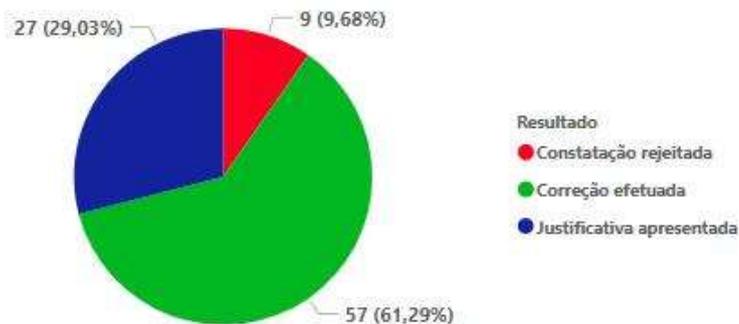


A Controladoria também acompanhou os processos após a autorização e assinatura dos aditivos para mapear problemas e sugerir melhorias nos controles internos. **87,10% das constatações** foram corrigidas ou justificadas, evidenciando a eficácia do controle preventivo. Das recomendações emitidas, **90,32% foram acatadas**, e **9,68% rejeitadas**, reforçando a relevância das análises. Cerca de **66,66% das constatações** envolviam riscos financeiros e legais.

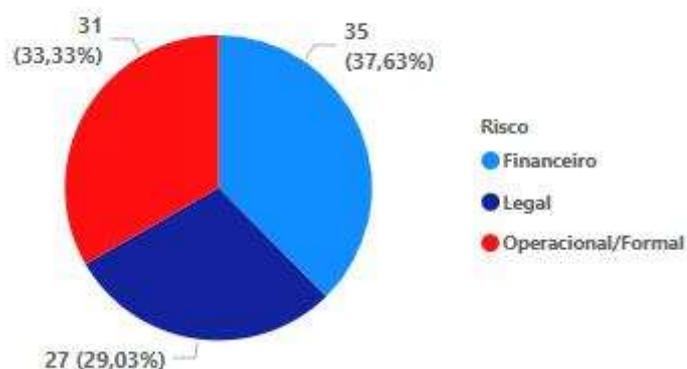
Status



Resultado



Risco



Principais constatações identificadas nas análises:

- 16,14%: Falta de informações para análise de reequilíbrio econômico-financeiro e reajustes, erros de cálculo e prorrogação indevida de contratos, gerando riscos financeiros e operacionais.
- 11,83%: Ausência de documentos ou justificativas, dificultando a análise e comprometendo a transparência nas decisões.
- 20,43%: Falhas na verificação das condições dos contratados, podendo resultar na prorrogação de contratos com empresas sem capacidade de execução, causando atrasos e inexecuções.
- 16,13% referem-se a problemas na elaboração do Mapa Comparativo de Preços, como ausência de orçamentos, cálculos incorretos, falta de justificativa ou negociações inadequadas, o que compromete a precisão dos valores, a transparência e a conformidade com as normas, além de não evidenciar a vantajosidade da prorrogação contratual.
- 13,98%: Ausência ou inadequação da Garantia Contratual, expondo a administração a riscos financeiros e à interrupção de serviços caso a contratada não cumpra suas obrigações.

A atuação da Controladoria contribuiu para prevenir ilegalidades nos processos de aditamento contratual.

11. Monitorar o atendimento das recomendações e apontamentos emitidos pela Controladoria.

A rotatividade de funcionários resultou em um acúmulo significativo de apontamentos, impactando os resultados. Para aprimorar o controle e a gestão desses registros, a Controladoria está atuando junto com a GTI no desenvolvimento de métodos mais eficientes.

Estão em estudo melhorias nas planilhas de acompanhamento e na elaboração de relatórios mais detalhados e precisos, visando otimizar o monitoramento, agilizar processos e garantir maior confiabilidade nas informações. A implementação dessas melhorias está prevista para 2025, fortalecendo a eficiência e transparência nos procedimentos analisados.

12. Análise rotineira dos pagamentos de contas de consumo e contratos bancários após a sua efetivação.

A Controladoria Geral planejou a análise posterior de contas de consumo e contratos bancários, com um normativo elaborado em 2023. No entanto, sua suspensão em janeiro de 2024 prejudicou a atuação.

Atualmente, está em desenvolvimento um sistema para integrar esses pagamentos, reduzindo burocracia e agilizando a troca de informações. A retomada do tema está prevista para 2025, com a aprovação de um novo normativo e a conclusão do sistema.

13. Manifestação sobre assuntos específicos (Consultoria).

Em 2024, a Controladoria-Geral recebeu três demandas:

- Uso de carta de exclusividade para embasar contratações;
- Aplicação de suprimento de fundos na compra de ventiladores;

- Descaracterização do CPF em documentos no Portal da Transparência.

Para 2025, está prevista a ampliação da divulgação da consultoria interna, visando apoiar as áreas na tomada de decisões com maior segurança e embasamento técnico.

14. Análise das despesas com pessoal.

23

Em maio de 2024, a Controladoria apresentou o Relatório sobre o Controle Preventivo na GGP referente às despesas de 2022, que abrangeu todas as despesas com pessoal e operações realizadas. O documento incluiu novas recomendações e solicitou retorno sobre o relatório de 2021, com prazo até 31 de julho de 2024. Contudo, a GGP não apresentou plano de ação, mantendo a pendência para monitoramento em 2025.

Os testes de 2023 foram concluídos e apresentados à nova gerência em novembro de 2024, oferecendo subsídios para aprimoramento dos processos internos. O relatório de 2023 será finalizado em 2025 e encaminhado à GGP para definição das ações corretivas. Além disso, os testes de 2024 começaram em 2024 e continuarão em 2025.

A demora nas respostas, na liberação e nos acessos ao sistema impactou diretamente os prazos e a execução das ações preventivas, prejudicando a agilidade e a eficiência do trabalho. Isso destaca a necessidade de um fluxo de comunicação mais ágil entre as áreas.

A Controladoria busca trabalhar com dados do mês anterior para garantir maior celeridade e eficiência nas ações de Controle Preventivo, e está em tratativas com a empresa responsável pelo processamento da folha de pagamento para fornecer dados em tempo real.

A Controladoria reafirma seu compromisso com a melhoria contínua, eficiência e transparência, destacando que a colaboração ativa e no cumprimento de prazos é essencial para consolidar uma gestão preventiva e integrada.

15. Análise das despesas com indenização de transporte, antes da sua efetivação (NA-VI).

Em 2024, a Controladoria realizou o controle preventivo dos pedidos de indenização de transporte, relacionados à utilização de veículos próprios pelas fiscais em atividades fiscalizatórias ou outras demandas. Os pedidos são abertos mensalmente para ressarcimento de viagens realizadas no mês anterior, onde as fiscais devem informar os trajetos e apresentar os documentos comprobatórios.

A atuação da Controladoria garantiu que 100% dos pedidos abertos estivessem em conformidade com os normativos vigentes. Além disso, foi implementado um controle sobre os apontamentos e as devolutivas para mapear tanto o quantitativo quanto o qualitativo das recomendações emitidas.

Em 2024, foram analisados 169 pedidos de indenização de transporte. Destes, 99,41% prosseguiram após análise e correções, e apenas um pedido foi cancelado devido à ausência de trajetos acima de 2 km, conforme previsto no normativo interno. Durante as análises, foram identificadas 231 ocorrências, sendo que 101 exigiram correções, as quais foram atendidas pelos fiscais ou pela liderança imediata. As

130 ocorrências restantes referem-se ao descumprimento de prazos, e a Controladoria formalizará a situação para revisão do normativo interno.



Na sequência, são apresentadas as constatações detectadas durante as análises e seus respectivos quantitativos.

Constatações	Quantidade	%
Atrasos em algumas etapas do fluxo	130	56,28%
Documento não anexado (mapa, memorando, termo, pedágio portaria)	22	9,52%
Documento com possível divergência	17	7,36%
Dados informados no sistema estão divergentes	13	5,63%
Utilização de rota mais longa do Google Maps sem apresentar justificativa	10	4,33%
Registro de quilometragens percorridas distintas do Google Maps	9	3,90%
Endereço de destino diverso ao endereço informado da instituição	7	3,03%
Horários registrados de chegada e saída divergem com o documento anexado (mapa, termo, pedágio)	7	3,03%
Mapas não estão com todos os trajetos possíveis visíveis	3	1,30%
Percurso de ida/volta menor que 2km previstos em norma	3	1,30%
Possível existência de trajetos sem pedágio e/ou balsa	2	0,87%
Realizado trajeto mais longo com justificativa - mas ultrassou 10 km previstos em norma	2	0,87%
Reproduções de tela da ferramenta Google Maps - pontos de partida e chegada invertidos	2	0,87%
Divergências entre o controle da rota utilizada em determinado dia e o informado em Diárias	1	0,43%
Falta de comprovação de que a distância entre a residência e a instituição fiscalizada é menor do que partindo da Sede/Subseção em que a empregada é lotada	1	0,43%
Falta de comprovação do trajeto de retorno ou ida / duplicidade no envio do trajeto	1	0,43%
Lançamento incorreto do valor do pedágio	1	0,43%
Total	231	100,00%

Os pedidos de indenização de transporte solicitados em dezembro de 2024 estão em tramitação, com a conferência prevista para ser concluída até o início de fevereiro de 2025.

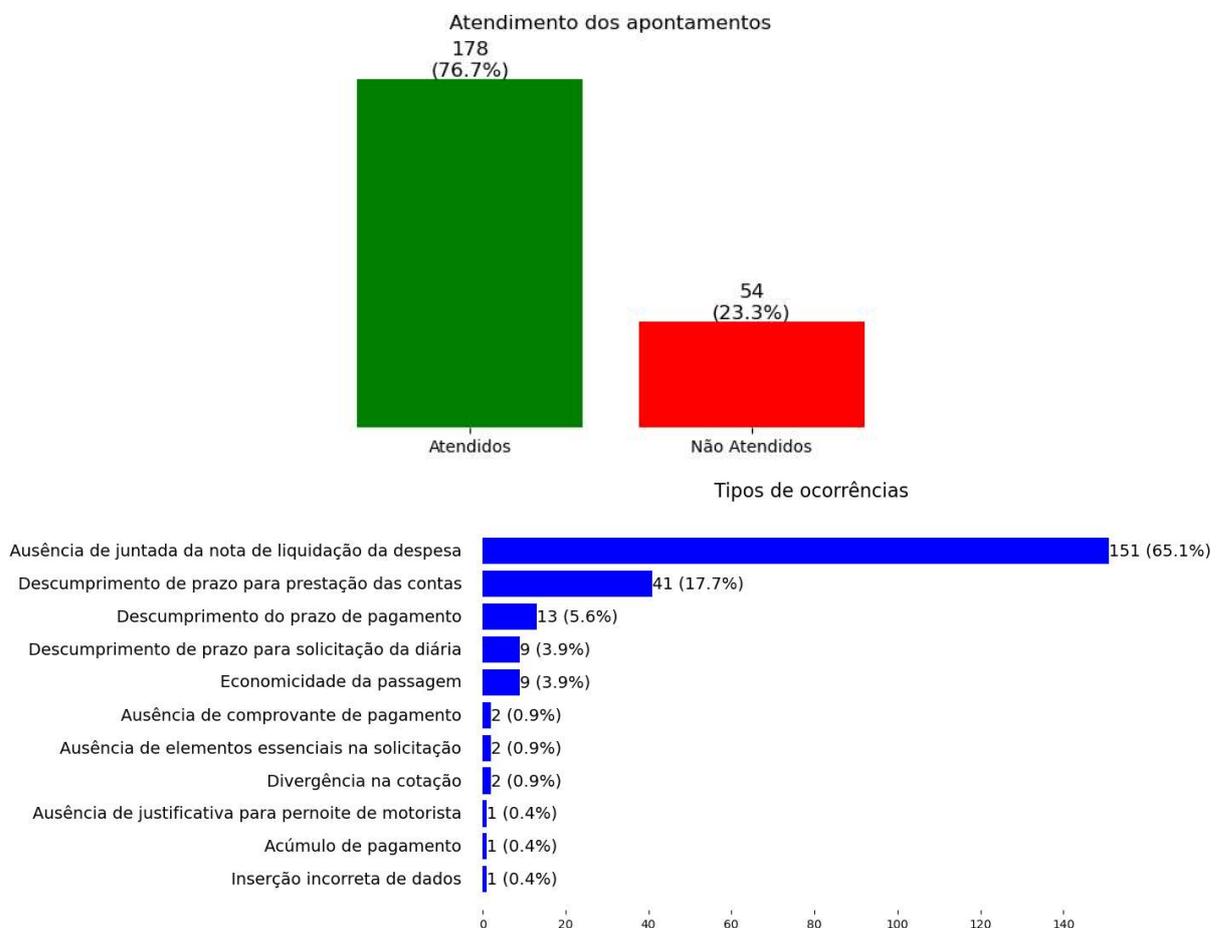
Além das ocorrências de descumprimento de prazos, foram identificados diversos erros, como a falta de documentos ou a apresentação de documentos não relacionados ao pedido, dados inseridos incorretamente e a ausência de justificativas para casos excepcionais.

16. Análise das despesas com diárias e passagens (NA-PD e NA-PP).

A Controladoria realiza análise amostral das despesas com diárias e passagens, verificando se estão em conformidade com as normas vigentes. A amostra é composta por 10% dos fluxos concluídos no mês, além de todos os fluxos não concluídos e cancelados.

Em 2024, foram analisados 228 fluxos de pagamento de diárias e concessão de passagens aéreas, entre 2.086 fluxos concluídos de janeiro a abril de 2023 e setembro de 2023 a setembro de 2024, resultando em 232 constatações.

As análises dos pedidos de diárias e passagens a partir de outubro de 2024 serão concluídas em 2025. Além disso, é realizado o monitoramento dos apontamentos e devolutivas para mapear o quantitativo e qualitativo das recomendações emitidas.



Os apontamentos realizados concentram-se principalmente na ausência de nota de liquidação e no descumprimento de prazos. Para resolver essas questões, a Controladoria está em colaboração com o Gabinete da Presidência para regularizar o sistema, incluindo uma etapa para a atuação da GECONT. Além disso, está sendo sugerida a revisão da norma vigente, com o objetivo de ajustar os prazos ou incorporar travas que assegurem seu cumprimento.

17. Análise quadrimestral da execução do Plano Anual de Compras e Contratações (PACC).

Em relação ao PACC 2024, a área responsável não forneceu os documentos necessários para avaliação, impedindo a emissão do relatório.

Quanto ao PACC 2025, o plano foi enviado em outubro de 2024 para análise da Controladoria Geral. Durante a revisão, foram identificadas divergências, mas até o fim de 2024, não houve retorno ou correção por parte da área responsável.

O trabalho sobre o tema será retomado em 2025.

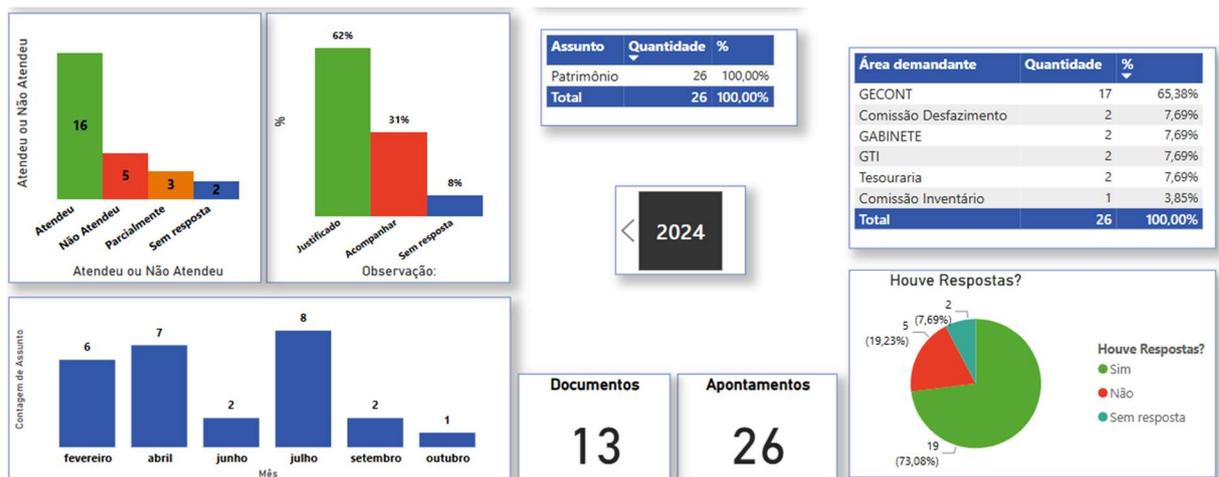
18. Análise de gastos com Suprimento de Fundos.

A Controladoria Geral é responsável pelo controle posterior dos gastos com suprimento de fundos, conforme a Resolução Cofen nº 742/2024.

Em 2024, não foi possível estabelecer um fluxo adequado com as áreas responsáveis para a atuação da Controladoria nesse processo. A previsão é de que o tema seja retomado em 2025, para cumprir o normativo do COFEN.

19. Análise de doações ou desfazimento de bens (NA-BP).

Em relação à baixa de patrimônio por doação ou desfazimento, foram emitidos 13 documentos, incluindo notas de análise e despachos. No entanto, foi identificada a ausência de um fluxo processual formal, o que compromete o controle interno e impede a garantia de que todos os processos relacionados à baixa patrimonial tenham sido devidamente submetidos às instâncias necessárias.



Os apontamentos pendentes estão sendo ativamente acompanhados pela Controladoria para garantir sua resolução. A Gerência de Contabilidade identificou que os problemas resultam da falta de um fluxo padronizado, recomendando o seu desenvolvimento. A Controladoria está acompanhando sua implementação.

20. Análise dos resultados produzidos pelas compras e contratações de serviço (NA-RES).

As análises dos resultados dos processos de compras e contratações de serviços estão em fase de implementação, por meio das Notas de Análise de Resumo de Contratos/Licitações (NA-RES), e ainda não há resultados a serem reportados.

Os trabalhos relacionados a esse tema serão continuados em 2025.

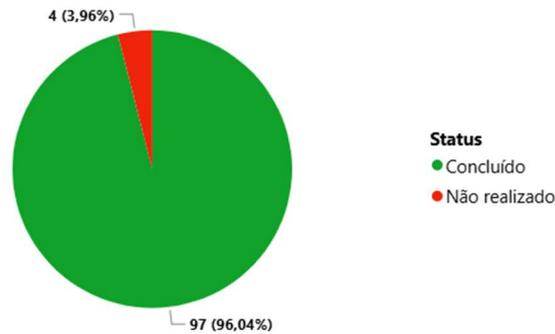
21. Treinamentos realizados pela Controladoria em 2024.

Ao longo de 2024, foram realizados diversos cursos e treinamentos com o objetivo de ampliar o conhecimento e capacitar os colaboradores da Controladoria Geral, conforme lista a seguir:

- Curso: Entendendo Licitações
- Curso: Pesquisas de preços de serviços e compras públicas
- Curso: Planejamento Governamental
- Curso: Gestão e Fiscalização de Contratos - Reequilíbrio Econômico-Financeiro
- Curso: Capacitação em Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD
- 19º Congresso Brasileiro de Pregoeiros
- 1º Encontro de Tesoureiros do sistema Corens/Cofen
- Curso: Boas Práticas para Auditoria Interna
- Curso: Construção de indicadores de desempenho
- 2º Encontro Nacional da Valorização das Controladorias e Auditorias Internas
- Curso: Contratos administrativos
- Curso: Elaboração de termos de referência para contratação de bens e serviços na Nova Lei de Licitações
- Curso: Nova Lei de Licitações e Contratos: aspectos gerais e pontos de atenção
- Curso: Contratações Diretas na Nova Lei de Licitações
- Encontro Nacional de Terceirização de Bens e Serviços Públicos
- 2º Encontro Nacional da Valorização das Corregedorias Administrativas
- Curso: Excel avançado
- Curso: Aplicação do Power BI para aprimoramento da Gestão
- Curso: Controles na Administração Pública
- Curso: Fiscalização Administrativa, Fato Gerador e Conta Vinculada
- Curso: Cálculo trabalhista e Sefip/e-Social aplicados à Fiscalização de Contratos de Terceirização
- Curso: Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
- Curso: PNCP - Prevenção à Corrupção - Controles Preventivos
- Curso: Como fiscalizar com eficiência contratos públicos

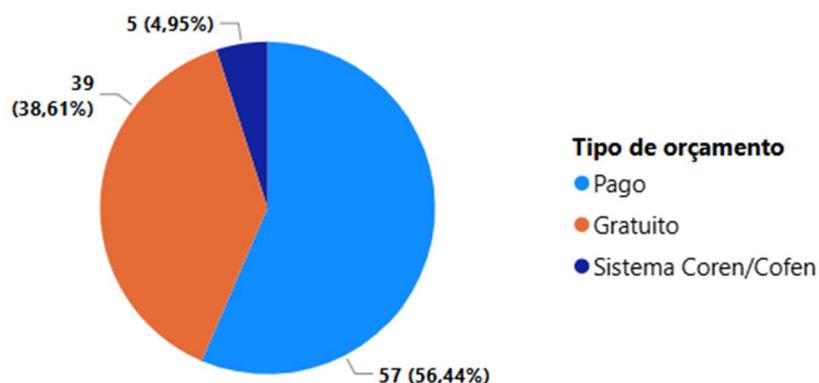
- Curso: Auditoria baseada em riscos
- Curso: Elaboração e Julgamento da Planilha de Custos com Mão de Obra Exclusiva
- Curso: Gestão Tributária de Contratos e Convênios

Dos cursos propostos, 96,04% foram concluídos.



Relação de colaboradores e instituições:

Empregado	Quantidade	Instituição	Quantidade
Ana	9	Supreme	24
Camila	4	IBVC	13
Camilla	8	ENAP	12
Daniela	6	One Cursos	10
Douglas	6	IGCP	9
Elisangela	10	EGP - Escola de Gestão Pública	6
Erika	1	INGEP	4
Felipe D	9	Negócios Públicos	4
João	1	CEAP - Centro de Estudos da Administração Pública	3
Mariely	10	COFEN	3
Rogério	6	Consultre	3
Stephanie	16	IBGP	3
Wesley	8	Open Soluções Tributárias	3
Willian	7	Be Compliance	2
Total	101	Instituto Serzedello Corrêa (TCU)	2
		Total	101



Os cursos não realizados se devem a saídas de empregados da Controladoria ou à impossibilidade de conciliar os cursos gratuitos com as atividades rotineiras. Além disso, a Controladoria promoveu a participação de seus colaboradores em cursos gratuitos, conforme gráfico apresentado.

Em 2025, a Controladoria pretende continuar ampliando o conhecimento e a capacitação de seus empregados, visando aumentar a eficiência e garantir que estejam plenamente preparados para desempenharem suas funções.

22. Atribuições retiradas da responsabilidade da Controladoria em 2024:

- **Manuais, normas e notas técnicas:** De acordo com a Decisão Coren-SP/Plenário/009/2024, a responsabilidade pela elaboração de manuais e normas foi transferida da Controladoria para a Comissão Permanente de Normas Internas, conforme as Decisões Coren-SP/Plenário/006/2024 e Coren-SP/Plenário/046/2024.

VI. PROJETOS DA CONTROLADORIA GERAL PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024

Durante a gestão 2021/2023, com a reformulação do PEI (Planejamento Estratégico Institucional), foi definido o planejamento tático da Controladoria para o período de 2021 a 2024, por meio de projetos registrados no Sistema Agiliza. Esses projetos foram alinhados aos objetivos estratégicos da Alta Administração, com foco na garantia da qualidade e confiabilidade dos processos e procedimentos do Coren-SP.

A seguir, será apresentada a situação de cada projeto, incluindo o ID do Sistema Agiliza para consultas, o objetivo estratégico vinculado, a situação ao final do período planejado e os resultados alcançados.

1. Otimizar a atuação da Controladoria no fluxo de pagamentos (ID 188).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos; e
- OE 13 - Inovar, integrar e otimizar a gestão do Coren-SP.

Indicadores:

- Entrega de NA-ELDs antes do prazo de vencimento do pagamento (ID 223): Ao final do exercício de 2024, pelo menos 95% dos fluxos de pagamento analisados pela Controladoria foram tramitados antes do prazo de vencimento.

Status: Concluído em 05/08/2024.

Recursos alocados: De um custo total de R\$ 63.658,50, foram investidos aproximadamente R\$ 7.061,61 com a nomeação de um Coordenador e R\$ 11.804,02 com a adição de um Agente Administrativo para este projeto.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

- Definir atribuições e ferramentas aos Fiscais e Gestores de Contrato (ação não recepcionada).
- Aprimorar o fluxo interno da Controladoria para o acompanhamento dos apontamentos (ação não concluída).
- Aprimorar o fluxo interno para análise dos fluxos de pagamento (ação não concluída).
- Possibilitar a atuação da Controladoria por amostragem baseada em critérios de risco (ação não recepcionada).
- Possibilitar a atuação posterior da Controladoria no controle repressivo (ação abandonada).

30

Considerando as ações implementadas até o final do projeto, os resultados indicam que a meta estabelecida para 2024 foi alcançada. No entanto, a Controladoria continuará a avançar em novas iniciativas de otimização e aprimoramento, com o objetivo de garantir o cumprimento da meta nos próximos exercícios. Essas ações estão alinhadas aos projetos IDs 216 e 219, que fazem parte do PPA 2025/2027.

Ano	Quantidade	Dentro do Prazo	Fora do Prazo
2021	1099	83,10%	16,90%
2022	1372	82,70%	17,30%
2023	1602	87%	13%
2024	1788	95,30%	4,70%

2. Aprimorar a elaboração de recomendações ou memorandos, ao identificar alguma impropriedade ou irregularidade, além do formato de monitoramento sobre o atendimento das recomendações e apontamentos emitidos pela Controladoria (ID 189).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.

Indicadores:

- Verificar a situação de todas as recomendações emitidas até 2023 (ID 225): Ao final do exercício de 2024, 100% das recomendações precisam ser acompanhadas, fornecendo informações se foram atendidas, justificadas ou não atendidas, além de informar se houve cumprimento do prazo estabelecido, quando couber.

Status: Não concluído. Será dado andamento no projeto ID 219 constante no PPA 2025/2027.

Recursos alocados: De um custo total de R\$ 63.658,50, foram investidos aproximadamente R\$ 7.061,61 com a nomeação de um Coordenador para este projeto.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto:

- Nomeação de Coordenador para a Controladoria (ação concluída em 2024).
- Elaborar manual para análise de apontamentos e encaminhamentos (ação não concluída).
- Contratar sistema para aprimorar o monitoramento das recomendações emitidas (ação não concluída).
- Regulamentar prazos de respostas aos apontamentos emitidos pela Controladoria (ação não concluída).
- Estabelecer fluxo mais célere para encaminhamento de demandas à Corregedoria (ação não concluída).

31

Embora não tenha sido possível atingir a meta estabelecida até o final do projeto, foi realizado o mapeamento das recomendações emitidas. A Controladoria continuará implementando ações de otimização e aprimoramento para alcançar a meta no próximo exercício, por meio dos projetos IDs 213 e 219 do PPA 2025/2027.

3. **Aprimorar o cronograma anual de treinamento dos empregados e estagiários da Controladoria, além da aquisição de livros para atualização de conhecimento técnico. (ID 190).**

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 11 - Fortalecer o conhecimento técnico e habilidades pessoais dos empregados públicos do Coren-SP.

Indicadores:

- Realização de treinamentos planejados (ID 226): Ao final de cada exercício, 80% dos treinamentos planejados devem estar realizados.

Status: Concluído em 31/12/2024. Será dada continuidade pelo projeto ID 214 constante no PPA 2025/2027.

Recursos alocados: O projeto iniciou em 2022, por isso não serão apresentados dados sobre o exercício de 2021. No total foi disponibilizado orçamento de R\$ 347.465,80 entre os exercícios de 2022 e 2024 para contratação de treinamentos e aquisição de livros, sendo que deste montante não foi executado o valor de R\$ 18.565,00, o que representa aproximadamente apenas 5,34%. Abaixo, apresentados o valor disponibilizado e executado de cada exercício.

Exercício	Orçamento aprovado	Liquidado	A liquidar	Não executado
2022	R\$ 33.031,90	R\$ 24.411,80	R\$ -	R\$ 8.620,10
2023	R\$ 36.248,00	R\$ 28.429,00	R\$ -	R\$ 7.819,00
2024	R\$ 278.185,90	R\$ 252.484,00	R\$ 23.576,00	R\$ 2.125,90

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

- Monitorar o cumprimento do cronograma pelos funcionários (ação concluída).

A meta foi alcançada em 2024. A Controladoria continuará promovendo ações de aprimoramento, encaminhando à GGP a lista de treinamentos de interesse, a qual será acompanhada pelo projeto ID 214 do PPA 2025/2027.

Exercício	Cursos planejados	Cursos realizados	%	Meta atingida?
2022	8	7	87,50%	Sim
2023	10	4	40,00%	Não
2024	11	9	81,82%	Sim

4. Estabelecer cronograma de visitas às subseções e napes do Coren-SP (ID 191).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos; e
- OE 13 - Inovar, integrar e otimizar a gestão do Coren-SP.

Indicadores:

- Quantidade de unidades visitadas por ano (ID 229): Visitar 4 unidades por exercício a partir de 2023.

Status: Cancelado em 2024. Como há planejamento para readequar a estrutura do interior e litoral e a abertura de diversas unidades de Poupatempo a partir de 2024, esta ação será replanejada em momento oportuno.

Recursos alocados: Foi previsto custo de R\$ 26.896,10, porém, como o projeto não foi executado, nenhum valor foi utilizado.

Resultados alcançados: Considerando que o projeto foi cancelado, não há resultados a relatar.

5. Reduzir prazos para a atualização dos normativos desenvolvidos pela Controladoria (ID 192).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos; e
- OE 13 - Inovar, integrar e otimizar a gestão do Coren-SP.

Indicadores:

- Atualização de normas por ano (ID 227): Atualizar de 3 a 4 normas por exercício a partir de 2022.

33

Status: Cancelado em 2024. Com a emissão da Decisão Coren-SP/Plenário/009/2024, de 19/01/2024, foi retirada a atribuição da Controladoria em elaborar e atualizar normas relacionadas a procedimentos interdepartamentais.

Recursos alocados: Nenhum, pois a atividade era executada por empregado do quadro da Controladoria.

Resultados alcançados: O projeto foi cancelado em 2024, com a emissão da Decisão Coren-SP/Plenário/009/2024, de 19/01/2024, passando a competência para elaborar normas para a Comissão Permanente de Normas, justificando assim o não cumprimento da meta.

Exercício	Normas atualizadas	Meta atingida?
2022	2	Não
2023	3	Sim
2024	0	Não (*)

6. Criação de relatórios com dados da Controladoria no Power BI (ID 194).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos; e
- OE 09 - Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Coren-SP.

Indicadores:

- Atualização mensal dos relatórios no Power BI, a partir de 2024 (ID 228): Atualizar todos os relatórios utilizados pela Controladoria de forma mensal, a partir de 2024.

Status: Concluído em 31/12/2024. Será dada continuidade à ação, projetando melhorias na captação de dados, na apresentação das informações e no compartilhamento com as áreas interessadas por meio dos projetos ID 213 e 219, integrantes do PPA 2025/2027.

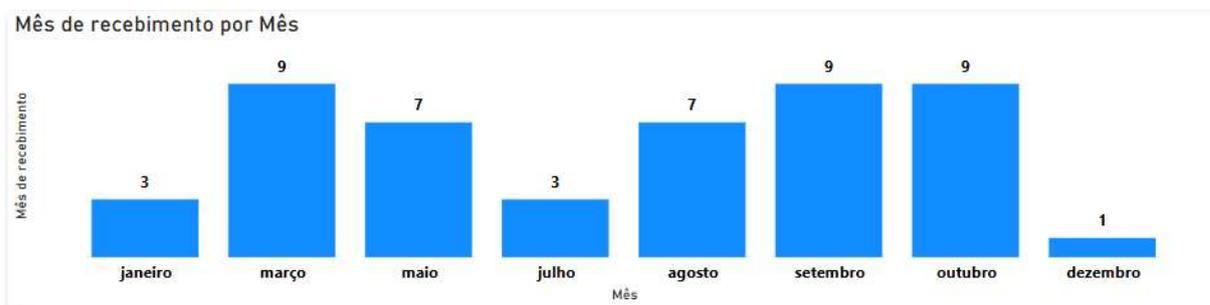
Recursos alocados: Nenhum, pois a atividade foi executada pelos empregados do quadro da Controladoria.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

- Aquisição ou desenvolvimento de sistema informatizado para captação segura dos dados (ação não concluída, será dado andamento em 2025 pelo projeto ID 213 do PPA 2025/2027).

34

Conforme a tabela abaixo, a meta de 100% não foi cumprida em todos os meses de 2024, devido a fatores como a ausência de necessidade de atualização em algumas atividades não mensais e a priorização de outras tarefas em detrimento da atualização dos relatórios. Além disso, identificou-se a necessidade de melhorias na automação dos relatórios em Power BI e na padronização do registro de dados. Em 2025, será realizada uma ação conjunta com a GTI para otimizar esses processos. Simultaneamente, seguirá o pedido de aquisição de um sistema para armazenamento seguro e fiel dos dados. A continuidade dessas ações ocorrerá por meio dos projetos ID 213 e 219 do PPA 2025/2027.



7. Criar Norma Interna sobre as rotinas e procedimentos da Controladoria Geral, além de normas ou manuais de procedimentos para as atividades desenvolvidas na Controladoria que ainda não dispõem de manual (ID 195).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.

Indicadores:

- Atualização ou elaboração de normas e manuais da Controladoria por ano (ID 230): Atualizar ou elaborar de 3 a 4 normas ou manuais internos da Controladoria por exercício a partir de 2022.

Status: Não concluído.

Recursos alocados: Nenhum, pois a atividade seria executada pelos empregados do quadro da Controladoria.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

- Manual sobre a elaboração das NA-PD e NA-PP (ação não concluída).
- Manual sobre o controle concomitante nas despesas de pessoal (ação não concluída).
- Estruturação para elaboração das Notas Técnicas (ação não concluída).

A meta não foi cumprida devido à rotatividade no setor. O recurso designado ao projeto foi desligado em maio/2024 e repostado apenas em agosto/2024, quando a chefia já estava ausente. Como o mapeamento dos processos está previsto para 2025, a continuidade do projeto será adiada.

Exercício	Normas da CG atualizadas/elaboradas	Meta atingida?
2022	1	Não
2023	3	Sim
2024	0	Não (*)

8. Implementar ou ampliar a atuação da Controladoria em áreas ou despesas estratégicas do Conselho (ID 196).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 01 - Atuar como fator de proteção da sociedade.
- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.
- OE 07 - Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Coren-SP.
- OE 13 - Inovar, integrar e otimizar a gestão do Coren-SP.

Indicadores:

- Quantidade de controles implementados (ID 231): Implementar 3 controles (preventivo/concomitante/posteriori) por ano a partir de 2023.

Status: Não concluído. Será dado continuidade pelo projeto ID 219, vinculado ao PPA 2025/2027.

Recursos alocados: Nenhum, pois a atividade seria executada pelos empregados do quadro da Controladoria.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

- Implementar controle sobre os contratos firmados com instituições bancárias (ação não concluída, foi aprovada a norma regulamentadora em 2024, mas seus efeitos não estão em vigor).
- Implementar controle sobre as despesas de auxílio representação e jetons (ação não concluída).
- Implementar controle sobre as contas de consumo (ação não concluída, está dependendo de aprovação de norma regulamentadora).

- Implementar controle sobre a regularidade dos bens imóveis próprios ou locados (ação não concluída).
- Implementar controle sobre as prestações de contas decorrentes da utilização do suprimento de fundos (ação não concluída).
- Implementar controle sobre os pagamentos dos honorários de sucumbência (ação não concluída).
- Implementar controle sobre as taxas de serviço (ação não concluída).
- Implementar controle sobre a remissão de débitos dos profissionais inscritos (ação não concluída).

A meta não foi cumprida devido à necessidade de otimizar processos existentes, conforme ajustado com a Diretoria no início de 2024. Decidiu-se priorizar a melhoria dos processos atuais em vez de implementar novos controles. A continuidade do projeto aguarda a conclusão do mapeamento dos processos previsto para 2025. O projeto foi remodelado no PPA 2025/2027, sob o ID 219.

Exercício	Controles implementados	Meta atingida?
2023	1	Não
2024	0	Não (*)

9. Melhorias na página de transparência para prestar contas nos moldes da Instrução Normativa nº 84/2020 (ID 197).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 01 - Atuar como fator de proteção da sociedade.
- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.
- OE 05 - Promover a satisfação dos profissionais de enfermagem em relação ao Coren-SP.
- OE 06 - Fortalecer a imagem do Coren - SP e da categoria profissional perante a sociedade.
- OE 09 - Ampliar e integrar o uso da Tecnologia da Informação no Coren-SP.
- OE 13 - Inovar, integrar e otimizar a gestão do Coren-SP.

Indicadores:

- Conteúdos desatualizados no Portal da Transparência (ID 232): Aceitar até 10% de conteúdo desatualizado no Portal da Transparência a cada avaliação mensal, a partir de 2023.

Status: Não concluído. Será dada continuidade pelo projeto ID 217, vinculado ao PPA 2025/2027.

Recursos alocados: Nenhum, pois o desenvolvimento do novo Portal da Transparência ocorreria pela própria TI do Coren-SP.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

- Treinar usuários para utilização do novo sistema (ação não concluída, depende do desenvolvimento da ferramenta).
- Realizar migrações de dados do atual sistema para o novo Portal (ação não concluída, depende do desenvolvimento da ferramenta).
- Divulgar o novo sistema (ação não concluída, está dependendo de aprovação de norma regulamentadora).
- Criar normativo interno para estipular prazos e atribuições (ação não concluída, minuta está em análise na PJUR).

A meta não foi cumprida em grande parte do período avaliado, pois, embora tenha sido otimizada a forma de monitoramento da LAI, isso não foi suficiente para melhorar a tempestividade da transparência. No entanto, com a atuação da Controladoria, 100% dos casos de desatualização do Portal foram sanados, considerando a última avaliação de 2024 em novembro. Para melhorias significativas, será necessário adquirir um novo Portal da Transparência, já que o atual não possui suporte do desenvolvedor. O projeto foi remodelado no PPA 2025/2027, sob o ID 217.

2023			2024		
Mês	% Aferido	Atingiu a meta?	Mês	% Aferido	Atingiu a meta?
Janeiro	17,64	Não	Janeiro	19,60	Não
Fevereiro	21,56	Não	Fevereiro	23,52	Não
Março	17,64	Não	Março	23,52	Não
Abril	25,48	Não	Abril	21,56	Não
Maiο	17,64	Não	Maiο	13,72	Não
Junho	21,56	Não	Junho	21,56	Não
Julho	17,64	Não	Julho	17,64	Não
Agosto	29,40	Não	Agosto	11,76	Não
Setembro	25,48	Não	Setembro	9,80	Sim
Outubro	11,76	Não	Outubro	5,88	Sim
Novembro	15,68	Não	Novembro	7,84	Sim
Dezembro	19,60	Não	Dezembro	11,76	Não

10. Aumentar o número de atividades executadas, conforme previsto no Plano Anual de Atividades do setor (ID 199).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 01 - Atuar como fator de proteção da sociedade.
- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.
- OE 05 - Promover a satisfação dos profissionais de enfermagem em relação ao Coren-SP.
- OE 13 - Inovar, integrar e otimizar a gestão do Coren-SP.

Indicadores:

- Percentual de cumprimento do Plano Anual de Atividades do setor (ID 234): A partir de 2022, cumprir 90% das atividades previstas no Plano.

Status: Concluído em 05/08/2024.

Recursos alocados: De um custo total de R\$ 63.658,50, foram investidos aproximadamente R\$ 7.061,61 com a nomeação de um Coordenador e R\$ 11.804,02 com a adição de um Agente Administrativo para este projeto.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

- Nomear coordenação para o setor (ação concluída em 2024).
- Aumentar o quadro de funcionários (ação concluída em 2024).

Todas as etapas da reestruturação foram concluídas com sucesso e a meta foi cumprida integralmente até 2023. Em 2024, devido a atrasos na reposição de funcionários e rotatividade, não foi possível implementar os novos controles previstos. O projeto será retomado pelo ID 219 do PPA 2025/2027. A seguir, apresentamos os números das metas alcançadas.

Plano de Atividades Anual	2021	2022	2023	2024
Quantidade de atividades previstas	19	22	22	24
Quantidade de atividades executadas	18	21	21	21
% Cumprimento	94,74%	95,45%	95,45%	87,50%

11. Criar estrutura para atender a Instrução Normativa TCU nº 84/2020 em relação às auditorias das demonstrações contábeis e da gestão (ID 200).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 01 - Atuar como fator de proteção da sociedade.
- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.
- OE 05 - Promover a satisfação dos profissionais de enfermagem em relação ao Coren-SP.
- OE 07 - Garantir sustentabilidade orçamentária e financeira do Coren-SP.

Indicadores:

- Conclusão da fase interna da contratação (ID 235): Concluir a fase interna da contratação (Estudos Técnicos Preliminares, Termo de Referência, Mapa de Riscos e Edital).
- Conclusão da primeira auditoria (ID 256): Receber o relatório e parecer sobre os demonstrativos contábeis e atos de gestão relativos ao exercício 2022.

Status: Concluído em 16/09/2024.

Recursos alocados: Foi previsto R\$ 100.000,00 do orçamento de 2023 para a contratação. Após a fase de estudos, a contratação ficou em R\$ 36.580,00. Devido à execução ocorrer até o exercício de 2024, o valor final reajustado foi de R\$ 37.436,62.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

- Segunda auditoria realizada no primeiro trimestre de 2024 (ação concluída em 2024).

A contratação da empresa foi realizada dentro do cronograma de 2023, e os serviços foram executados ao longo de 2023 e 2024 para avaliar os demonstrativos contábeis de 2022 e 2023. Embora a entrega tenha ultrapassado o prazo estabelecido, não houve prejuízos para o Coren-SP. A continuidade do projeto está prevista no ID 216 do PPA 2025/2027, com contratação programada para 2026, após o mapeamento de processos em 2025 para corrigir falhas detectadas nas auditorias anteriores. A seguir, apresentamos os levantamentos sobre o cumprimento das metas estabelecidas.

Etapa	Conclusão da fase interna da contratação	Data da entrega
1	Entrega do Estudo Técnico Preliminar	24/10/2022
2	Entrega do Termo de Referência	24/10/2022
3	Entrega do Mapa de Riscos	24/10/2022
4	Entrega da minuta do Edital	01/11/2022
% Conclusão		100,00%

Etapa	Conclusão da primeira auditoria sobre o exercício de 2022	Data da entrega
1	Entrega do Relatório de auditoria	15/05/2023
2	Entrega do Parecer sobre os demonstrativos contábeis	15/05/2023
% Conclusão		100,00%

12. Otimizar a atuação da Controladoria nos fluxos de compras e contratação de serviços, repactuação, reajuste ou contratos continuados (ID 201).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.
- OE 13 - Inovar, integrar e otimizar a gestão do Coren-SP.

Indicadores:

- Entrega da NA-Inicial dentro do prazo previsto na norma interna (ID 236): Entregar 95% das análises da NA-Inicial dentro do prazo previsto na norma interna.
- Entrega da NA-CC dentro do prazo previsto na norma interna (ID 238): Entregar 80% das análises da NA-CC dentro do prazo previsto na norma interna.

Status: Não concluído.

Recursos alocados: De um custo total de R\$ 63.658,50, foram investidos aproximadamente R\$ 7.061,61 com a nomeação de um Coordenador e R\$ 11.804,02 com a adição de um Agente Administrativo para este projeto.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

40

- Aprimorar o fluxo interno de emissão da Nota de Análise (NA-Inicial) envolvendo o analista designado para a emissão da análise, coordenação e gerência com objetivo de padronizar os relatórios, apontamentos e recomendações do setor (ação parcialmente concluída em 2024).
- Atuar após a contratação do serviço/fornecimento avaliando inclusive a fase externa (ação não concluída).
- Aumentar o quadro de funcionários com mais um agente administrativo (ação concluída em 2024).
- Aquisição ou desenvolvimento de sistema informatizado para captação segura dos dados (ação não concluída, será dado andamento em 2025 pelo projeto ID 213 do PPA 2025/2027).

Conforme os quadros abaixo, a meta não foi alcançada em 2024, devido a rotatividade de pessoal, a não conclusão de ações para a revisão de procedimentos internos, a não aquisição de sistema e a ausência de implementação de controles em processos de outros departamentos.

Exercício	META NA-Inicial	Quantidade	Dentro do Prazo	Fora do Prazo	Atingiu a meta?
2021	95%	47	63,80%	36,20%	Não
2022	95%	61	59,00%	41% %	Não
2023	95%	43	93,00%	7,00%	Não
2024	95%	29	89,66%	10,34%	Não

Exercício	META NA-CC	Quantidade	Dentro do Prazo	Fora do Prazo	Atingiu a meta?
2021	80%	61	90,20%	9,80%	Sim
2022	80%	60	77,00%	23,00%	Não
2023	80%	55	89,00%	11,00%	Sim
2024	80%	60	76,67%	23,33%	Não

13. Criar, em conjunto com as áreas, de normas ou manuais de procedimentos de demandam padronização de atuação no Conselho que ainda não foram criados (ID 203).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.

Indicadores:

- Elaboração de normas por ano (ID 240): Elaborar 3 normas por ano a partir de 2022.

Status: Cancelado. Com a emissão da Decisão Coren-SP/Plenário/009/2024, de 19/01/2024, foi retirada a atribuição da Controladoria em elaborar e atualizar normas relacionadas a procedimentos interdepartamentais.

Recursos alocados: Nenhum, pois a atividade era executada por empregado do quadro da Controladoria.

Resultados alcançados: A seguir, apresenta-se a situação das ações que foram previstas para este projeto em 2024:

- Elaboração de normativo que trata da Transparência Ativa e Passiva e dos pedidos de informação (ação cancelada em 2024).
- Elaboração de normativo que trata da delegação de competências (ação cancelada em 2024).
- Elaboração de normativo que trata do controle da jornada de trabalho (ação cancelada em 2024).
- Elaboração de normativo que trata da prestação de contas (ação cancelada em 2024).

Em 2024, a competência para elaborar normas foi transferida para a Comissão Permanente de Normas, o que justificou o não cumprimento da meta.

Exercício	Normas elaboradas	Meta atingida?
2022	2	Não
2023	6	Sim
2024	0	Não (*)

14. Implementar a atuação da Controladoria nas áreas que exercem a atividade fim (ID 207).

Objetivo(s) Estratégico(s):

- OE 01 - Atuar como fator de proteção da sociedade.
- OE 03 - Garantir qualidade e confiabilidade nos processos e nos procedimentos.
- OE 05 - Promover a satisfação dos profissionais de enfermagem em relação ao Coren-SP.
- OE 06 - Fortalecer a imagem do Coren - SP e da categoria profissional perante a sociedade.

Indicadores: Sem indicadores.

Status: Não concluído. Será dado continuidade pelo projeto ID 219, vinculado ao PPA 2025/2027.

Recursos alocados: Nenhum, pois a execução do projeto utilizaria os recursos humanos já existentes na Controladoria.

Resultados alcançados: Em 2024, a Controladoria priorizou a otimização dos processos existentes, acordando com a Diretoria que não seriam introduzidos novos controles. O mapeamento dos processos

de todas as áreas está previsto para 2025, e o projeto foi reformulado e integrado ao PPA 2025/2027, sob o ID 219.

VII. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nos resultados obtidos em 2024, a Controladoria Geral do Coren-SP reafirma seu compromisso com a transparência e a boa gestão administrativa. Durante o ano, foi realizado o acompanhamento das atividades conforme o planejamento estabelecido, o que permitiu identificar e corrigir eventuais falhas nos processos. As observações feitas aos setores competentes foram em grande parte prontamente atendidas, com as devidas correções implementadas, sempre visando fortalecer a gestão e garantir a conformidade das práticas adotadas.

Para 2025, a Controladoria tem como meta aprimorar o levantamento de dados, o que proporcionará maior agilidade no monitoramento das atividades e na comunicação das recomendações à Alta Administração, facilitando a tomada de decisões tempestivas. Além disso, será dada prioridade à aproximação com os setores responsáveis pelas demandas de análises ou que recebem os apontamentos da Controladoria, promovendo atividades de consultoria, visando otimizar os processos e procedimentos internos. Com isso, a Controladoria buscará garantir maior eficiência em suas ações e contribuir de forma decisiva para a excelência na gestão do Coren-SP.

A Controladoria reafirma seu compromisso com a governança institucional e o cumprimento das normativas vigentes, visando o aprimoramento contínuo dos processos e o fortalecimento da integridade administrativa. Para o próximo exercício, a intenção é dar continuidade às ações em andamento, corrigir pendências identificadas e implementar medidas que promovam mais eficiência, economicidade e transparência na administração do Coren-SP.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2025.

Rogério de Deus Borges
Controlador-Geral Interino
Coren-SP - Matrícula nº 1218